



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PORTARIA Nº 119/GDG/IFC-CAM/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo II da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Constituir o Colegiado de Curso do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Matemática;
- b) Servidora ANA PAULA RESENDE MALHEIRO AMARAL, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1177254;
- c) Servidor ANTONIO JOSÉ FARIAS NÓBREGA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811967;
- d) Servidora ARACELI GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2053454;
- e) Servidor EDUARDO ABEL CORAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2919719;
- f) Servidor MARCUS VINICIUS MACHADO CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1979915;
- g) Servidora NEIVA TERESINHA BADIN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0393941;
- h) Servidor RAFAEL CARLOS VELEZ BENITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1276108;
- i) Servidor ROBERTO MIGUEL TORRES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2103249;
- j) Servidora ROSANE PEDRON CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901273;
- k) Servidor ROBINSON FERNANDO ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1758606, representante Técnico-Administrativo em Educação.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.



continuação...

Página 02 da Portaria nº 119/GDG/IFC-CAM/2018, de 20 de abril de 2018.

Art. 3º Competências do Colegiado de Curso:

- I – analisar e deliberar as matérias que dizem respeito as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- II – deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- III – emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica, administrativa, disciplinar e funcional, no âmbito do curso;
- IV – exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 1 h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 128/GDG/IFC-CAM/2017.



ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral